

INTRODUÇÃO

Marítimo é qualquer pessoa empregada ou contratada ou que trabalha, a qualquer título, a bordo de um navio mercante. A Portaria n.º 101/2017, de 7 de março, define os procedimentos relativos à emissão do certificado médico para marítimos e aprova o respetivo modelo. Na Marinha Portuguesa existem militares que são homólogos dos marítimos. A apreciação da aptidão física e psíquica dos militares da Marinha Portuguesa está regulamentada pelo Despacho do Vice-Almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada no exercício das funções de Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 56/93, de 5 de agosto.

OBJETIVO

Apresentar o modelo atual de apreciação da aptidão física e psíquica dos militares da Marinha Portuguesa e sinalizar oportunidades de melhoria para o futuro da Medicina do Trabalho neste contexto profissional.

MÉTODOS

Análise crítica do Despacho do Vice-Almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada no exercício das funções de Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 56/93, de 5 de agosto, e documentação conexa.

RESULTADOS

A apreciação da aptidão física e psíquica dos militares da Marinha Portuguesa contempla apreciações anuais, especiais e extraordinárias, estando organizada de acordo com a idade: a apreciação anual é substituída pela apreciação especial quando o militar faz 35, 45, 50, 55, 58 e 61 anos. A apreciação extraordinária ocorre em situações específicas e tipificadas.

A apreciação anual da aptidão física e psíquica inclui o preenchimento de um questionário, a avaliação de enfermagem e a avaliação médica. A apreciação especial da aptidão física e psíquica prevê a realização protocolizada da avaliação da acuidade visual e de exames complementares de diagnóstico (eletrocardiograma em repouso, radiografia do tórax, audiograma e análises de sangue e urina). Tanto a apreciação anual como a especial preveem a realização de uma inspeção dentária. Não é utilizado nenhum modelo de ficha de aptidão.

DISCUSSÃO

Na Marinha Portuguesa existem inúmeras "profissões", o que deve justificar uma diversificação da apreciação da aptidão física e psíquica de acordo com o perfil profissional do militar em detrimento de um modelo único de avaliação aplicável a todos os militares. A realização de exames complementares de diagnóstico, ou mesmo avaliações médicas especializadas, de forma protocolizada também deve obedecer a um critério clínico enquadrado na vigilância da saúde do perfil profissional dos militares em detrimento de um modelo único. A própria periodicidade da sua realização deve obedecer a critérios clínicos e de segurança, em vez de ser estabelecida *ad hoc*. A utilização de uma ficha de aptidão poderá otimizar o fluxo de informação sobre a aptidão para o trabalho entre os vários intervenientes.

CONCLUSÃO

Existem oportunidades de melhoria do modelo atual de apreciação da aptidão física e psíquica dos militares da Marinha Portuguesa. A sua implementação deve ser considerada em prol da vigilância efetiva da saúde dos militares, particularmente aqueles que prestam serviço nos navios, tal qual os marítimos.

BIBLIOGRAFIA

Portaria n.º 101/2017, de 7 de março. Despacho do Vice-Almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada no exercício das funções de Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 56/93, de 5 de agosto.

santos.henriques@marinha.pt

